



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - SRPRF/RJ E A EMPRESA TIM S.A.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO, com sede no(a) Rodovia Presidente Dutra (BR116), Km 163, na cidade de Rio de Janeiro /RJ inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/011170, neste ato representado(a) pelo(a) Sr **Superintendente Regional, Sr. VITOR ALMADA DA COSTA**, nomeado(a) pela Portaria nº 804 de 02 de março de 2023, publicada no DOU nº 49 de 13 de março de 2023, Seção 2, portador da Matrícula Funcional nº 1462302, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, com endereço na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 00850, BLC 001 SAL 0501 a 1208 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ –CEP. 22.775-057, neste ato representada por BERNARD HESKIA ZEITUNE, BRASILEIRO, CPF n 101.984.957-65, Identidade n 020206306-1 DIC/RJ e UMBERTO NAPOLITANO, ITALIANO, CPF 719.778.641-04, RNE doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 50 unidades ao quantitativo mensal do item 172 - Acesso individual (voz + dados 12 GB), do contrato 16/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de prestação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, via rede móvel disponível nacional e internacionalmente com tecnologia digital, com fornecimento de SIMCARD (chips) com recurso de numeração associado devidamente habilitados para realizar chamadas de voz e/ou acessar a Internet (tecnologia 4G/3G), tendo em vista o aparelhamento de policiais recém ingressados no quadro da SPRF/RJ

1.2. Conforme Despacho nº 152/2023/SETIC-RJ (Sei! 52851658), o item 172 - Acesso individual (voz + dados 12GB) - sofrerá aditivo de 50 unidades, totalizando 1.150 unidades mensais. O valor mensal do referido item passará de R\$ 4.598,00 à R\$ 4.807,00, um acréscimo de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) mensais.

1.3. A tabela do item 1.3. do supracitado contrato passará a conter as seguintes informações:

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Código Catser	Classificação da Despesa	Quantitativo Mensal	Métrica	Valor unitário R\$	Valor total R\$ Mensal	Valor total R\$ Anual	Valor total R\$ 30 meses
19 SPRF- RJ	172	Acesso individual (voz + dados 12 GB)	26387	33904014	1150	Assinatura mensal	R\$ 4,18	R\$ 4.807,00	R\$ 57.684,00	R\$ 144.210,00
	173	Adição de franquia de dados 12 GB	26387	33904014	10	Unidade	R\$ 41,80	R\$ 418,00	R\$ 5.016,00	R\$ 1.254,00
	174	Acesso individual (voz + dados 30 GB)	26387	33904014	5	Assinatura mensal	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00	R\$ 1.350,00
	175	Adição de franquia de dados 30 GB	26387	33904014	5	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 540,00	R\$ 1.350,00
	176	Acesso individual (voz + dados 50 GB)	26387	33904014	5	Assinatura mensal	R\$ 14,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00	R\$ 2.100,00
	177	Adição de franquia de dados 50 GB	26387	33904014	2	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 336,00	R\$ 840,00
	178	Acesso individual (voz)	26387	33904014	8	Assinatura mensal	R\$ 2,00	R\$ 16,00	R\$ 192,00	R\$ 480,00
	179	Acesso individual(dados 30 GB)	26387	33904014	30	Assinatura mensal	R\$ 9,00	R\$ 270,00	R\$ 3240	R\$ 8.100,00
	180	Adição de franquia de dados 30 GB	26387	33904014	2	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00	R\$ 540,00
	181	Acesso individual(dados 100 GB)	26387	33904014	20	Assinatura mensal	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00	R\$ 14.400,00
	182	Adição de franquia de dados 100 GB	26387	33904014	1	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 288,00	R\$ 720,00
	183	Ligações LDI (LDI - SMP - M/FM) - Origem Móvel - Qualquer país/ Região	27847	33904014	84	Minutos	R\$ 0,11	R\$ 9,24	R\$ 110,88	R\$ 277,20
	184	Utilização de voz e dados em roaming internacional	27855	33904014	R\$ 1200,00	Reserva orçamentária	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 36.000,00
-	-	-	-	-	-	-	TOTAL	R\$ 7.054,04	R\$ 84.648,48	R\$ 211.621,20

1.4. O presente aditivo NÃO altera a vigência do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Os serviços objeto do contrato são imprescindíveis para as atividades fim e meio da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, sendo necessária o aparelhamento e a continuidade da prestação dos mesmos, sem que haja nenhum tipo de interrupção.

3. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O princípio da legalidade para efetivação deste ato de aditivo contratual, com acréscimo de 3,05% ao valor mensal do Contrato nº 16/2022, previsto em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, encontrando-se ambos ratificados pelos institutos dos art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022, conforme DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 58/2023/NUOFI-RJ.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2022, bem como dos seus Termos Aditivos.

6. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

7.1. Para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Termo Aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

VITOR ALMADA DA COSTA
Superintendente da SPRF/RJ
Ordenador de Despesas

BERNARD HESKIA ZEITUNE
Representante Legal
Contratada

UMBERTO NAPOLITANO
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, **Usuário Externo**, em 04/01/2024, às 18:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO NAPOLITANO**, **Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 09:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR ALMADA DA COSTA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro**, em 05/01/2024, às 12:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **53039415** e o código CRC **B9EBC729**.



Referência: Processo nº 08657.021755/2022-59



SEI nº 53039415